

- 3.9 Manter atualizadas as exigências regulatórias da unidade;
 3.10 Autorização para entrada de insumos no estoque;
 3.11 Alimentação dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde;
 3.12 Dispensação de medicamentos;
 3.13 Supervisão da dispensação de medicamentos;
 3.14 Realização de Serviços Farmacêuticos.

Protocolo: 335663

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP/PA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 117, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 02 (duas) Equipes de Unidade de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal, no município de Afuá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I da Resolução Nº 117, de 29 de junho de 2018. PLEITO DA CIB

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III – das Equipes dessa saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicitamos homologação do pleito de 02 Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de Afuá

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de Nova Equipe	02

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha SERRARIA PEQUENA COM SAÚDE BUCAL

INE: ----

CNES: 2315920

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.104 pessoas; 06 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom Fazer, Rio Furtado, Rio Santa Tereza, Ilha do Maruim, Ilha São Bernardo e Ilha Iracema.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Serraria Pequena com Saúde Bucal

JUSTIFICATIVA:	Justifico em virtude do território se encontrar em áreas endêmicas para Malária e infestação de morcegos, doenças de chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessitando assim de ponto de apoio para suporte dos atendimentos disponibilizados à equipe em deslocamento.
-----------------------	--

Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde Jurupary – Cnes:2316129	Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom fazer e Rio Furtado.	06	3.104
Posto de Saúde Furo da Cidade- Cnes: 2315947	Regional do Serraria Pequena, Serraria Grande, Rio pacoveira, Rio Cristo Rey.	06	3.104

1.Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 001	Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom fazer, Rio furtado, Rio Santa Tereza, Ilha do Maruim, Ilha São Bernardo e Ilha Iracema.	06	3.104

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Devido a grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem de certa forma, para o favorecimento de doenças, principalmente as mais prevalentes. Áreas endêmicas para Malária, infestação de morcegos, doenças de Chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde, ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessitando assim de ampliação de equipe.			
-----------------------	--	--	--	--

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem, gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	06	3.104

Odontólogo	01	Atendimento em saúde bucal e participação nos programas de saúde, atender e orientar os pacientes, executar procedimentos odontológicos, estabelecer diagnósticos e prognósticos, promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva, atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares, realizar demais atividades inerentes ao cargo	06	3.104
Técnico de Enfermagem	01	Unidade de Apoio, Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar demais atividades inerentes ao cargo.	06	3.104
Técnico em Saúde Bucal	01	Acompanhar as ações do odontólogo no nível técnico participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde.	06	3.104

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha MANIVA COM SAÚDE BUCAL

INE: -----

CNES: 2315955

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 5.637 pessoas; 13 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Piraiuará, Baía do Vieira e ilha do Pará.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Praiaão

JUSTIFICATIVA:	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, onde a Unidade de apoio 1- Posto de Saúde Bom Jesus, contará com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, recepção, cozinha e banheiros. As outras unidades de apoio funcionarão nas Escolas Municipais de Carmelino, Jesus de Nazaré e Igreja de Monte Sinai.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Regional Guajará- Cnes: 2315955	Rio Maniva Principal 1	12	4.109